

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA

EDITAL Nº 01/2026, de 13 de fevereiro de 2026

ELEIÇÃO DE MEMBROS DISCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA COMPOR A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DA FACULDADE VIDAL.

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º - O presente edital estabelece critérios para o processo de eleição de **membros discente (1 vaga efetiva e 1 vaga de suplência) e técnico-administrativo (1 vaga efetiva e 1 vaga de suplência)** para composição da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Faculdade Vidal (FAVILI).

Art. 2º - O presente edital designa os atuais membros da CPA da FAVILI para compor a Comissão Eleitoral para este processo.

CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º - Poderão candidatar-se membros do Corpo Discente de qualquer curso e Técnico-Administrativo do quadro da FAVILI, atualmente em efetivo exercício na Instituição.

Art. 4º - A inscrição do candidato deverá ser feita do dia 23 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2026, mediante formulário disponível no link:

CANDIDATURA PARA INGRESSAR NA CPA: <https://forms.gle/QVuuchfmgwaNrgAH8>

I – As inscrições válidas serão homologadas no dia 02 de março de 2026.

Art. 5º - Para exercer o mandato de representante na CPA, o candidato NÃO poderá:

- a) ter sofrido sanção administrativa, por força de processo disciplinar, nos últimos dois anos;
- b) estar afastado para capacitação ou por outros motivos cabíveis;

Art. 6º - Poderão votar todos os pares (Discentes e Técnicos-Administrativos do quadro permanente em efetivo exercício ou vínculo ativo na Instituição).

Art. 7º - O processo de eleição definido neste Edital dar-se-á de 09 a 15 de março de 2026 e será realizado por meio de formulários eletrônicos disponíveis nos links:

ELEIÇÃO PARA DISCENTE: <https://forms.gle/z6LBigtpV7rDZPkA>

ELEIÇÃO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO: <https://forms.gle/zmMwucEPxoaFYZHfA>

I - O eleitor só poderá votar em 01 (um) representante, correspondente aos seus pares.

Parágrafo único. Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas inscrições e a execução de campanha dentro da IES respeitando as normas gerais da Instituição.

CAPÍTULO III – DOS RESULTADOS

Art. 8º - A apuração dos votos acontecerá no dia 16 de março de 2026. O resultado preliminar será publicado no portal da FAVILI, na página da CPA, nesta mesma data.

I – Serão considerados eleitos os candidatos mais votados para cada segmento, sendo sempre: o mais votado, eleito para a vaga efetiva; o segundo mais votado, eleito para a vaga de suplência (quando existir).

II – Havendo empate, as vagas para técnico-administrativo ficarão com os candidatos que tiverem maior tempo de efetivo exercício na Instituição. No caso da vaga de discente ficará com a vaga o candidato com a maior idade.

III – Não havendo votos válidos ou candidatos para algum dos segmentos, a eleição do membro será feita:

- a) por indicação da Mantenedora quando existir mais de um candidato;
- b) por indicação da Mantenedora quando não existir candidato;
- c) por unanimidade quando existir apenas um candidato para cada vaga disponível;

IV – Para interposição de recursos, será dado um prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do horário de divulgação dos resultados, devendo o referido recurso ser enviado em forma de e-mail, com o requerente devidamente identificado, à Comissão Eleitoral através do endereço: cpa.favili@gmail.com, com o título do e-mail sendo (obrigatoriamente): RECURSO EDITAL 01/2026. O e-mail de recurso deve apresentar em seu corpo o(s) aspecto(s) de discordância e o(s) argumento(s) que embasa(m) sua reclamação.

IV – Compete à Comissão Eleitoral examinar os recursos interpostos.

Art. 9º - O resultado final será publicado no portal da FAVILI, na página da CPA, após análise dos recursos por parte da Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 11º - Recursos contra decisões tomadas pela Comissão Eleitoral serão resolvidos pela Mantenedora.

Limoeiro do Norte/CE, 13 de fevereiro de 2026.
Comissão Própria de Avaliação
Comissão Eleitoral

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL PARA MEMBROS DA CPA.

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	19 de fevereiro de 2026
Inscrições dos candidatos	De 23 a 28 de fevereiro de 2026
Homologação das inscrições	02 de março de 2026
Eleições	De 09 a 15 de março de 2026
Resultado preliminar	A partir do dia 16 de março de 2026
Período para Recursos	24 horas após a publicação do Resultado preliminar
Resultado final	Após análise dos recursos registrados ou término do prazo destinado para registrar recursos conforme previsto neste edital